



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 513 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

Publicação feita nesta data

25 / 11 / 13


ASSINATURA

“Dá nome as vias públicas do Bairro Cidade Jardim, Município de São Simão-GO, na forma que especifica e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, tendo em vista o interesse da Administração, **APROVA** e eu na condição de Prefeito **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica conferido às vias públicas do Bairro Cidade Jardim, neste Município, as seguintes nomeações:

- I** - Rua CJ-01: Rua Jean Mozar Rodrigues de Freitas Lima;
- II** - Rua CJ-02: Rua Valdeci de Souza;
- III** - Rua CJ-03: Rua Vereador José Carlos de Vasconcelos Castro;
- IV** - Rua CJ-04: Rua Prudenciana Alcebíades de Castro;
- V** - Rua CJ-05: Rua Eleuza Marcondes Franco Ferreira;
- VI** - Rua CJ-06: Rua Gilson de Oliveira Cintra;
- VII** - Rua CJ-07: Rua Antônio Ferreira Lima;
- VIII** - Rua CJ-08: Rua Zaluar Almeida de Medeiros;
- IX** - Rua CJ - 09: Rua José Ferreira de Castro;
- X** - Rua CJ - 10: Av. Vereador Germano Luz;
- XI** - Avenida da Vitória: Av. Juvenal Barbosa Guedes.

Parágrafo Único - Fica nos termos do caput deste artigo, incumbido o Chefe do Poder Executivo a adotar todas as providências complementares comportáveis a este mister, inclusive a sinalização com placas referenciais e nominativas, bem como outras julgadas necessárias.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (25/11/2013).



Dr. MÁRCIO BARBOSA VASCONCELOS
PREFEITO